



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento Concursal comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por  
Tempo Indeterminado – Técnico Superior (área de Arquitetura Paisagista)

ATA Nº 3

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, no edifício onde funciona o Departamento de Obras e Projetos Municipais, reuniu o júri do procedimento acima indicado, constituído por Artur Miguel Ribeiro da Silva Peixe, na qualidade de Presidente, Vitória José Caldeira Cochicho e Sofia Ferreira Santos Costa, como vogais efetivas, a fim de apreciar eventuais pronúncias formuladas pelos candidatos excluídos, relativamente à intenção de exclusão de que foram notificados no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e quatro, através de e-mail, tendo em vista assegurar o direito de participação dos interessados nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Passados os 10 dias úteis de prazo estipulado, verificou-se que a candidata Susana Maria Fernandes Rodrigues, apresentou resposta. O júri, após análise da mesma, decidiu alterar a decisão de exclusão, admitindo-a ao procedimento, conforme consta do respetivo relatório.

Assim, deliberou o júri converter o projeto de análise de candidaturas em relação de candidatos admitidos e excluídos, que a seguir se enuncia:

**Candidatos admitidos:** Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, Ana Isabel Godinho Lopes Gomes, Maria Leonor Moura de Oliveira Temudo Barata, Maria Luísa Monteiro Franco, Rafael Gonçalo Sadio Raposo Salinas Calado, Ricardo Pedro Próspero, Sara Margarida Bernardino Duarte, Susana Maria Fernandes Rodrigues, Vanda Maria dos Santos Coutinho e Viviana Sofia Hipólito Frutuoso.

**Excluir os candidatos:** Carina Alexandra Caetano Alves **b)**, João Carlos de Sousa Paulino **b)**, Simão Mendes Carvalho **a) e b)** e Thales Augusto Rosa e Pereira **b)**.

**Motivos:** **a)** Por não fazer prova de possuir as habilitações literárias exigidas, conforme referido no ponto 9.3. do aviso de abertura; **b)** Por não fazer prova de possuir inscrição como membro efetivo em associação profissional da área, conforme referido no ponto 11. do aviso de abertura.

Deliberou ainda o júri convocar para as provas de conhecimentos todos os candidatos admitidos ao procedimento.

E, nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

O Júri do procedimento,

Presidente

1ª Vogal efetiva

2ª Vogal efetiva